

**RECURSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292/2023**

À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE
AO SETOR OPERACIONAL COMISSÃO DE PREGÃO

ILMO SR. PREGÓEIRO E COMISSÃO DE PREGÃO.

Astrale Comercial e Distribuidora, ora recorrente, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 51.045.980/0001-80, estabelecida na Rua Alan Kardec, nº 644, Jardim Marcia, CEP 11.772-374, Peruíbe – SP, por seu representante legal, vem respeitosamente perante V. Sa., apresentar as razões do RECURSO ADMINISTRATIVO contrário a habilitação da empresa O FERREIRO FERRO E AÇO, CNPJ: 45.330.146/0001-33 nos lotes 14 e 15 do pregão supracitado.

1 – DA TEMPESTIVIDADE

Em alinhamento com o disposto no item 14.5 do edital e após a aceitação da intenção de recurso, o recorrente deverá anexar o recurso em até 3 dias após o aceite da intenção, sendo o prazo final para apresentação do recurso no dia 10/03/2024 sendo tempestivo o recurso apresentado no dia 10/03/2024.

2 – DOS FATOS

A recorrente participou do pregão supracitado ficando na 3º colocação no lote 14 e 2º colocação no lote 15.

A recorrida ficou em 2º no lote 14 e 1º no lote 15, se tornando a vencedora da licitação após a desclassificação do primeiro colocado no lote 14.

Após a disponibilização e análise dos documentos da empresa O FERREIRO FERRO E AÇO LTDA, foi constatado por nossa empresa que os atestados de capacidade técnica apresentado pela recorrida possuem indícios de irregularidades e incompatibilidades para o objeto do lote 14 e 15, conforme demonstrado abaixo.

A recorrida apresentou dois atestados de capacidade técnica, sendo um emitido pela empresa CA DOS SANTOS LTDA (CNPJ 45.547.342/0001-64 – NOME FANTASIA FERRO +) e outro emitido pela empresa JOBSON LUIZ FRANCA DE JESUS (CNPJ 21.719.164/0001-43- NOME FANTASIA META REPRESENTAÇÕES).

1 - O atestado emitido pela CA DOS SANTOS LTDA (FERRO +) acompanhado da NF N°513 comprovam que os materiais fornecidos pela O FERREIRO FERRO E AÇO LTDA são de naturezas opostas aos objetos dos lote 14 e 15, visto que foram fornecidos apenas tubos de aço e vergalhões de matéria prima de aço, sendo totalmente incompatível com os TUBOS EDUTORES que são produzidos a partir de polímeros aditivados e processo de produção com complexidades tecnológicas superiores aos itens fornecidos na NF 513.

Vejamos agora o que diz o edital em seu item 9.2 e 9.2.1 :

“9.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.2.1 Para a Qualificação Técnica, as licitantes deverão apresentar 01 (um) ou mais atestado(s) de capacidade técnica fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) o bom desempenho da empresa, cumprimento de prazo com seus clientes, o(s) qual(is) deverá(ão) especificar a(s) quantidade(s) fornecida(s) de forma a permitir a constatação da experiência do licitante na execução de fornecimento do Objeto Licitado. No atestado deverá constar claramente que o mesmo foi fornecido para a licitante, com CNPJ, razão social e endereço da mesma.”



Fica evidente ao analisar o atestado de capacidade técnica que a O FERREIRO FERRO E AÇO LTDA não apresentou atestado com materiais em características compatíveis ou similares com os produtos solicitado no lote 14 e 15, devendo ser desconsiderado esse atestado para fins de habilitação nos referidos lotes pois não expressam capacidades anteriores de fornecimento do objeto licitado nos lotes 14 e 15.

2 – O Atestado emitido pela empresa JOBSON LUIZ FRANCA DE JESUS (CNPJ 21.719.164/0001-43- NOME FANTASIA META REPRESENTAÇÕES) apresenta algumas inconsistências lógicas em relação a sua emissão, vejamos:

O atestado foi emitido pela JOBSON LUIZ FRANCA DE JESUS (CNPJ 21.719.164/0001-43- NOME FANTASIA META REPRESENTAÇÕES) após 7 minutos da emissão da nota fiscal pela empresa O FERREIRO FERRO E AÇO LTDA, que foi emitida no dia 08/11/2023 às 17:58 no município de Estancia – SE, que fica a uma distância de 57,8 KM da empresa JOBSON LUIZ FRANCA DE JESUS.

Ao analisarmos o tempo de viagem para a referida entrega do material, fica constatado que não houve tempo hábil entre o recebimento do material e a conferência para que fosse emitido o atestado de capacidade técnica, visto que o percurso a ser percorrido para entrega levaria em média 45 minutos, gerando a dúvida sobre a veracidade dessa operação de venda.

Não obstante ao fato narrado, quando consultado nos sites de pesquisas, fica evidente que há uma possível relação pessoal entre as empresas, visto que ao consultar o nome O FERREIRO FERRO E AÇO LTDA, consta que o JOBSON LUIZ FRANCA DE JESUS (ATESTANTE), fez parte como socio da empresa O FERREIRO FERRO E AÇO (ATESTADO), conforme imagens e link :

inteligem

The screenshot shows the Inteligem platform interface. At the top, there is a search bar with the placeholder 'Busca' and a 'pesquisar' button. Below the search bar, the company profile for 'O FERREIRO' is displayed. The profile includes a blue circular logo with a white 'O' in the center. The company name 'O FERREIRO' is written in bold capital letters. Below the name, the text 'O FERREIRO FERRO E AÇO LTDA' and the CNPJ number '45.330.146/0001-33' are listed. A green button labeled 'ATIVA' is also visible. The background of the page is white with some light gray horizontal bars.

VISÃO GERAL

A empresa O FERREIRO foi fundada em 17 de fevereiro de 2022. Sendo inscrita sob o CNPJ 45.330.146/0001-33. Atualmente está localizada na cidade de Estância, no estado de Sergipe. Sua principal atividade econômica é comércio varejista de ferragens e ferramentas.

O capital social investido pelo proprietário foi de R\$ 200.000,00 em sua constituição. A empresa é classificada como uma empresa de pequeno porte, e sua natureza jurídica é de sociedade empresária limitada. No momento, a situação do estabelecimento na Receita Federal está como ativa.

O empreendimento é composto por um quadro societário formado por uma única pessoa. Com apenas uma unidade, sendo essa a matriz. A empresa é optante pelo simples nacional como regime tributário e está em funcionamento há cerca de 2 anos e 20 dias.

LOCALIZAÇÃO

Avenida João Lima da Silveira, Nº 3472 - Alagoas



inteligem

LOCALIZAÇÃO

- 📍 Avenida João Lima da Silveira, Nº 3472 - Alagoas
- 📍 Estância, Sergipe
- 📍 CEP 49200-000

CONTATO

- 📞 (79) 99651-7573
- 📞 000000000000
- ✉️ oferreiroestancia@hotmail.com

QUADRO SOCIETÁRIO



JOBSON LUIZ FRANCA DE JESUS
Sócio-administrador

Entrou na sociedade em 17/02/2022

[Ver perfil](#)

LINK CONSULTA: <https://inteligem.com.br/empresa/o-ferreiro-ferro-e-aco-ltda-45330146000133>

Em uma pesquisa mais aprofundada nos documentos apresentados pelo O FERREIRO FERRO E AÇO LTDA, é possível verificar nos arquivos de proposta e declaração a menção do e-mail: **metarep23@gmail.com**, e-mail esse utilizado pela JOBSON LUIZ FRANCA DE JESUS em sua empresa, conforme imagem e link abaixo:

Item do TR	Razão Social: JOBSON LUIZ FRANCA DE JESUS LTDA Endereço: Rua B S/N, Complexo Jardim Nossa Sra. do Socorro SE, Cep: 49160-000 Telefone: (79) 98810-1427 / 98101-2982 E-mail: metarep23@gmail.com Banco: BRADESCO Agência: 3162-3 Conta Corrente: 426342-1 Representante da Empresa: JOBSON LUIZ FRANCA DE JESUS	CNPJ: 21.719.164/0001-43 CPF: 972.521.315-72
------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------

https://www.ifs.edu.br/images/ATA_JOBSON-08.pdf

Ora, apenas por esses fatos apresentados já fica evidente que há indícios de que o atestado apresentado, mesmo que com nota fiscal, advém de uma relação pessoal entre as empresas atestante e atestada, colocando em dúvida a real veracidade do fornecimento e atestado apresentado pela recorrida, devendo a mesma disponibilizar documentos que comprovem que existia na época do fornecimento dos materiais, esse material em estoque, comprovando através da NF de entrada para que seja demonstrada toda a cadeia do comércio, compra e venda.



Diante dos fatos já expostos anteriormente, fica claro que a relação entre o atestante e atestado passa de uma relação de cunho comercial, além disso ao consultarmos o nome do JOBSON LUIZ FRANCA DE JESUS é possível verificar que o mesmo tem relação com CA DOS SANTOS LTDA (FERRO +), pois o mesmo possuia em seu nome o CNPJ FILIAL com endereço e nome identicos a empresa CA DOS SANTOS LTDA (FERRO +).



FERRO +

JOBSON LUIZ FRANCA DE JESUS LTDA • ATIVA
21.719.164/0003-05

VISÃO GERAL

A empresa FERRO + foi fundada em 12 de agosto de 2022. Sendo inscrita sob o CNPJ 21.719.164/0003-05. Atualmente está localizada na cidade de Aracaju, no estado de Sergipe. Sua principal atividade econômica é representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado.

O capital social investido pelo proprietário foi de R\$ 400.000,00 em sua constituição. A empresa é classificada como uma empresa de pequeno porte, e sua natureza jurídica é de sociedade empresária limitada. No momento, a situação do estabelecimento na Receita Federal está como ativa.

O empreendimento é composto por um quadro societário formado por uma única pessoa. Com 3 unidades, sendo essa uma filial. A empresa é optante pelo simples nacional como regime tributário e está em funcionamento há cerca de 1 ano, 6 meses e 28 dias.

LOCALIZAÇÃO

📍 Rua Rio Grande do Sul, Nº 1781 - Novo Paraíso
📍 Aracaju, Sergipe
📍 CEP 49082-000

CONTATO

📞 (79) 99985-1622
✉️ jobsonlf@hotmail.com

LINK: <https://inteligen.com.br/empresa/ferro-jobson-luiz-franca-de-jesus-ltda-21719164000305>

Vejamos o endereço da FERRO + (CA DOS SANTOS LTDA) : RUA RIO GRANDE DO SUL Nº 1781 LOJA 01
CEP: 49082-000 NOVO PARAISO - ARACAJU-SE

Endereço FERRO + (JOBSON LUIZ FRANCA DE JESUS) : Rua Rio Grande do Sul, Nº 1781 - Novo Paraíso
Aracaju, Sergipe



Mais uma vez é possível verificar a relação entre as três empresas, a licitante O FERREIRO FERRO E AÇO LTDA, CA DOS SANTOS LTDA (FERRO +) e JOBSON LUIZ FRANCA DE JESUS LTDA (META REPRESENTAÇÕES), colocando em dúvida sobre a legalidade e veracidade dos atestados apresentados pela empresa O FERREIRO FERRO E AÇO LTDA.

Os atestados de capacidade têm a finalidade de comprovar para a Administração Pública, por intermédio de um documento subscrito por terceiro alheio à disputa licitatória, de que o licitante já executou o objeto licitado em outra oportunidade e a referida execução foi a contento, o que gerará confiança e segurança à Administração licitadora de o aludido licitante possuir expertise técnica.

Portanto, a apresentação de atestados visa demonstrar que os licitantes já executaram, anteriormente, objetos compatíveis em características com aquele definido e almejado na licitação. A finalidade da norma é clara: **resguardar o interesse da Administração - a perfeita execução do objeto da licitação** -, procurando-se, com a exigência de demonstração de capacidade, preservar a competição entre aqueles que reúnam condições de executar objeto similar ao licitado.

Com efeito, destaca-se que se houver alguma dúvida sobre o atestado, é **dever** do agente público buscar a verdade material do mesmo ao efetuar material e formalmente uma diligência. Neste raciocínio, vide a decisão abaixo em que o Tribunal de Contas da União determinou ao Pregoeiro a realização de diligência para esclarecer as informações contidas nos atestados de capacidade técnica:

“Licitação sob a modalidade pregão: As informações demandadas nos atestados a serem apresentados por licitantes, para o fim de comprovação de capacidade técnica, devem ser dotadas de clareza, sendo que, no caso de dúvidas, cabe ao gestor público valer-se da faculdade contida no § 3º art. 43 da Lei 8.666/1993, promovendo diligências, para saneamento dos fatos, se necessário. (Informativo de Jurisprudência sobre Licitações e Contratos nº 73 do Tribunal de Contas da União, Acórdão nº 1924/2011-Plenário, TC-000.312/2011-8, Rel. Min. Raimundo Carreiro, 27.07.2011)

Portanto, a exigência e a demonstração de capacidade técnica por meio dos atestados têm o escopo de resguardar a Administração Pública de que o licitante possui expertise e aptidão técnica, caso seja o vencedor do certame e venha a ser contratado. Neste prisma, os documentos apresentados na habilitação deverão ser apreciados e interpretados sempre preconizando a teleologia (finalidade) do documento para a consecução do interesse público.

Existindo incertezas em relação ao conteúdo dos atestados, em especial sobre a veracidade dos fatos ali declarados e sua compatibilidade com os requisitos do edital, deve a administração agir com cautela, promovendo as diligências necessárias a fim de dirimir as dúvidas existentes.

A administração pública tem o dever de prezar para a integridade e lisura nas suas contratações, podendo afastar quaisquer situações que possam ir contra as leis vigentes. Os agentes públicos que atuam nas contratações governamentais têm uma responsabilização definida por normativos e precisam ficar atentos às diversas situações que denunciam a quebra da integridade.

Alem das razões já apresentadas sobre os atestados de capacidade técnica apresentado pela licitante O FERREIRO FERRO E AÇO LTDA, submetemos essa comissão a outra situação que fere os princípios balizadores das licitações públicas.

Como podemos observar nas imagens abaixo, no cadastro da proposta no portal LICITAÇÕES-E, a empresa O FERREIRO FERRO E AÇO coloca como contato o nome JOSEFRAN ALCANTARA e o número de telefone (79) 999482162, espaço esse que deve ser reservado ao representante legal cadastrado para operar o sistema com chave e senha pessoal e intransferível. Em breve pesquisa foi encontrado o JOSEFRAN ALCANTARA que trabalha como analista de licitação em tempo integral na empresa TEM TUDO COMERCIO EM GERAL, sediado em ARACAJU – SE, empresa essa que também estava presente na licitação e nos lotes 14 e 15, ficando evidente a QUEBRA DO SIGILO DE PROPOSTA, pois tanto a empresa O FERREIRO FERRO E AÇO e a TEM DE TUDO COMERCIO EM GERAL participaram da licitação nos mesmos lotes.



LINK: <https://www.linkedin.com/in/josefran-alcantara-59384a262/?originalSubdomain=br>



Josefran Alcantara

Analista de Licitação na Tem de Tudo Comércio em Geral

Aracaju, Sergipe, Brasil · [Informações de contato](#)



Tem de Tudo Comércio em Geral

[Conectar](#)[Enviar mensagem](#)[Mais](#)

Sobre

Trabalho na área de Licitação a mais de 16 anos, tenho experiência com Materiais de Construção, epis, sinalização, materiais elétricos, hidráulicos entre outros, faço todos o trâmites de uma Licitação desde a cotação, participação e acompanhamento.

Atividades

0 seguidores

Josefran ainda não publicou nada

As publicações recentes que Josefран compartilhar serão exibidas aqui.

[Exibir todas as atividades →](#)

Experiência



Analista de Licitação

Tem de Tudo Comércio em Geral · Tempo integral

Mostrando de 1 até 10 de 11 registros

Primeiro Anterior 1 2 Próximo Último

Lote [nº 14][ocultar demais lotes](#)[Opções](#)

Resumo do lote	Aquisição de materiais e ferramentas necessários para instalação de poços artesianos e sistemas simplificados de abastecimento dágua em diversas localidades do estado de Sergipe através da Companhia de Desenvolvimento Regional de Sergipe - CODERSE.		
Tratamento aplicado	Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Decreto Nº 10.024 - Modo de disputa aberto e fechado	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Declarado vencedor	Data e o horário	06/03/2024-13:02:17:740
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	5 segundo(s)
Tempo de disputa sessão pública	15 minutos	Tempo aleatório de disputa	0 - 10 minutos
Intervalo mínimo diferença de valores	R\$ 0,01	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R\$ 0,01
Valor estimado do lote	R\$ 725.850,00		
CNPJ	45.330.146/0001-33		
Fornecedor	O FERREIRO FERRO E ACO LTDA		
Telefone	(79) 999482162		
Nome contato	JOSEFRAN ALCANTARA		
Arrematado	R\$ 301.000,00		

Histórico da disputa do lote**Licitação [nº 1036513] e Lote [nº 14]**

Responsável	PAULO HENRIQUE MACHADO SOBRAL
Pregoeiro	MAISA VIANA RIBEIRO
Apoio	MARIO JORGE MAIA DE MAGALHAES

Lista de fornecedores

Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1 FRONT COMERCIAL LTDA	EPP*	Desclassificado	R\$ 240.478,88	02/02/2024 10:20:42:938
2 O FERREIRO FERRO E ACO LTDA	EPP*	Arrematante	R\$ 301.000,00	02/02/2024 10:20:14:460
3 ASTRALE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	EPP*	Classificado	R\$ 304.500,00	02/02/2024 10:23:55:578
4 CENTRAL DAS VARIEDADES COMERCIO EM GERAL LTDA	EPP*	Classificado	R\$ 368.000,00	02/02/2024 10:21:47:310
5 LOJAO MIX COMERCIO EM GERAL LTDA	EPP*	Classificado	R\$ 376.000,00	02/02/2024 10:21:59:520
6 TEM DE TUDO COMERCIO EM GERAL LTDA	ME*	Classificado	R\$ 383.000,00	02/02/2024 10:22:11:931
7 EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	EPP*	Classificado	R\$ 464.999,96	02/02/2024 10:21:48:698
8 PONTO CERTO MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	ME*	Classificado	R\$ 497.000,00	02/02/2024 10:17:42:164
9 REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	EPP*	Classificado	R\$ 1.749.999,99	02/02/2024 10:18:26:265
10 NOVA DISTRIBUIDORA LTDA	EPP*	Classificado	R\$ 1.750.000,00	01/02/2024 09:20:41:036

Mostrando de 1 até 10 de 11 registros

[Primeiro](#) | [Anterior](#) | [1](#) | [2](#) | [Próximo](#) | [último](#)

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido



Lote [nº 15]			
Resumo do lote	Aquisição de materiais e ferramentas necessários para instalação de poços artesianos e sistemas simplificados de abastecimento dágua em diversas localidades do estado de Sergipe através da Companhia de Desenvolvimento Regional de Sergipe - CODERSE.		
Tratamento aplicado	Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP	ME/EPP/COOP	
Tipo de disputa	Decreto Nº 10.024 - Modo de disputa aberto e fechado	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Declared vencedor	Data e o horário	06/03/2024-13:05:26:678
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	5 segundo(s)
Tempo de disputa sessão pública	15 minutos	Tempo aleatório de disputa	0 - 10 minutos
Intervalo mínimo diferença de valores	R\$ 0,01	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R\$ 0,01
Valor estimado do lote	R\$ 69.681,60		
CNPJ	45.330.146/0001-33		
Fornecedor	O FERREIRO FERRO E ACO LTDA		
Telefone	(79) 999482162		
Nome contato	JOSEFRAN ALCANTARA		
Arrematado	R\$ 29.712,00		

Histórico da disputa do lote						
Licitação [nº 1036513] e Lote [nº 15]						
Responsável	PAULO HENRIQUE MACHADO SOBRAL					
Pregoeiro	MAISA VIANA RIBEIRO					
Apoio	MARIO JORGE MAIA DE MAGALHAES					
Lista de fornecedores						
10	resultados por página			Pesquisar		
▲	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance	
1	O FERREIRO FERRO E ACO LTDA	EPP*	Arrematante	R\$ 29.712,00	02/02/2024 10:03:42:744	
2	ASTRALE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	EPP*	Classificado	R\$ 35.717,76	02/02/2024 10:06:50:898	
3	LOJAO MIX COMERCIO EM GERAL LTDA	EPP*	Classificado	R\$ 38.900,00	02/02/2024 10:03:23:749	
4	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	EPP*	Classificado	R\$ 44.639,96	02/02/2024 10:04:46:390	
5	CENTRAL DAS VARIEDADES COMERCIO EM GERAL LTDA	EPP*	Classificado	R\$ 45.000,00	02/02/2024 10:03:41:297	
6	TEM DE TUDO COMERCIO EM GERAL LTDA	ME*	Classificado	R\$ 51.000,00	02/02/2024 10:04:03:520	
7	PONTO CERTO MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	ME*	Classificado	R\$ 167.999,99	02/02/2024 09:45:12:443	
8	NOVA DISTRIBUIDORA LTDA	EPP*	Classificado	R\$ 168.000,00	01/02/2024 09:20:41:036	
9	RAMAM MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	ME*	Classificado	R\$ 5.000.000,00	01/02/2024 14:31:49:910	
Mostrando de 1 até 9 de 9 registros						
* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.						
Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas ME-Micro Empresa COOP-Cooperativa ND-Não definido						
Lista de mensagens						
10	resultados por página			Pesquisar		

Fica evidente que as informações prestadas no cadastro da proposta inicial do O FERREIRO FERRO E AÇO LTDA contribui para a verificação da quebra do sigilo de proposta, visto que o mesmo contato da empresa O FERREIRO FERRO E AÇO LTDA é funcionário da empresa TEM DE TUDO COMERCIO EM GERAL, frustando o caráter competitivo da licitação, devendo a mesma ser inabilitada do referido pregão eletrônico.



Ainda em relação a veracidade das informações informadas no cadastros, em outra licitação de ID 1037063 (CERB) a empresa O FERREIRO FERRO E AÇO LTDA entra novamente em contradição em relação aos informações prestadas, pois o mesmo informa que o responsável pela empresa é o ANTONIO DE JESUS ALVES mas coloca o telefone utilizado por JOSEFRAN ALCANTARA como número para contato (79 999482162). Ora, fica evidente que existe um conflito entre as informações prestadas em ambos os pregões, devendo essa administração pública analisar logicamente a situação exposta para que seja tomada as providências de afastar quaisquer ilegalidades ocorrida no certame evitando assim futuros problemas com a execução do contrato e fiscalização dos órgãos de controle.

IMAGEM CADASTRO PREGÃO – CERB – ID 1037063

02. O FERREIRO FERRO E AÇO LTDA

Valor	R\$ 149.700,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	19/02/2024 15:26:06 881
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	ANTONIO DE JESUS ALVES
Telefone	+55 (79)999482162

São tantas situações envolvendo a empresa O FERREIRO FERRO E AÇO LTDA que fica evidente a necessidade de afastamento da empresa do certame, visto que essa administração tem que pautar seus atos em favor da LEGALIDADE, EFICIÊNCIA, IMPESOALIDADE E INTERESSE PÚBLICO, sempre embasados na lei geral de licitações e nas leis jurídicas administrativas.

3 – DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se que seja conhecido a presente recurso administrativo e, ao final, julgando provido, com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, culminando na DESCLASSIFICAÇÃO da empresa O FERREIRO FERRO E AÇO LTDA, por não apresentar atestado de capacidade técnica que comprove a aptidão de fornecimento compatível com os objetos licitados nos lotes 14 e 15, por apresentar atestado de capacidade técnica com indícios de irregularidades na emissão e por quebra de sigilo de proposta pelo operador da O FERREIRO FERRO E AÇO ser funcionário da TEM TUDO COMÉRCIO EM GERAL.

Todavia, se ainda assim, não seja reconsiderada a decisão ora guerreada, requer a remessa do recurso à apreciação da autoridade hierarquicamente superior, para os fins de direito, conforme prevê o inciso 2. do artigo 165 da Lei Federal 14.133/21

Termo em que,
Pede e espera deferimento.

Peruíbe, 10 de Março de 2024

FILIPE ARIEL
PIRES
OLIVEIRA E
SILVA:421389
31897

Assinado de forma
digital por FILIPE
ARIEL PIRES
OLIVEIRA E
SILVA:42138931897
Dados: 2024.03.10
11:33:22 -03'00'

Astrale Com. & Dist.

R Alan Kardec, 644, Jd. Márcia
Peruíbe / SP. CEP: 11.772-374
CNPJ: 51.045.980/0001-80
Tel: (13) 99617 - 3511
E-mail: astralecomercial@gmail.com

Filipe Ariel Pires Oliveira e Silva

Rg: 41.330.592-2

CPF: 421.389.318-97

Diretor



31.002

1

ASTRALE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA
LTDA

CNPJ: 51.045.980/0001-80
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MARIANA NASCIMENTO FERREIRA, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 28/01/1994, portadora da cédula de identidade RG MG-13.795.893 SSP-MG, expedida em 17/05/2017, e do CPF 013.722.276-95, residente e domiciliada na Av. Alan Kardec, 644, Jardim Marcia I, Município da Estância Balneária de Peruíbe, estado de São Paulo, CEP 11772-374; única sócia componente da sociedade empresária limitada denominada “ASTRALE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA”, sediada na Av. Alan Kardec, 644, Jardim Marcia I, Município da Estância Balneária de Peruíbe, estado de São Paulo, CEP 11772-374, com seu contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob n.º 35.2.6154657-0, em sessão de 14/06/2023, resolve, na melhor forma do direito, alterar o contrato social da empresa mediante as cláusulas e condições seguintes:

I: Ingressa na sociedade neste ato **FILIPE ARIEL PIRES OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 20/02/1996, portador da cédula de identidade RG 41.330.592-2, SSP-SP, expedida em 06/09/2022, e do CPF 421.389.318-97, residente e domiciliado na Av. Alan Kardec, 644, Jardim Marcia I, Município da Estância Balneária de Peruíbe, estado de São Paulo, CEP 11772-374.

II: A sócia **MARIANA NASCIMENTO FERREIRA**, que possui na sociedade, inteiramente subscritas e integralizadas, 100 (cem) quotas, perfazendo R\$ 200.000,00 (duzentos mil Reais), vende, cede e transfere, pelo valor nominal, a totalidade de suas quotas, ao sócio ingressante, **FILIPE ARIEL PIRES OLIVEIRA E SILVA**, qualificado na cláusula cima, retirando-se da sociedade.

III: O capital social da empresa, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil Reais), divididos em 100 (cem) quotas de R\$ 2.000,00 (dois mil Reais) cada uma, inteiramente subscritas e integralizadas pelo único sócio, em moeda corrente nacional, fica assim demonstrado:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL – R\$
1. FILIPE ARIEL PIRES OLIVEIRA E SILVA	100	200.000,00
TOTAL	100	200.000,00

IV: A sócia que ora retira-se da sociedade, **MARIANA NASCIMENTO FERREIRA**, declara ter recebido todos os seus haveres sociais, outorgando à sociedade e ao sócio ingressante, plena, geral e irrevogável quitação, para nunca mais reclamar, presente ou futuramente, sob qualquer título, em nenhuma instância ou tribunal.

V: As cláusulas e condições do contrato social consolidado da sociedade que não colidirem com o presente instrumento permanece em vigor.

Por força das alterações havidas, o único sócio resolve consolidar o contrato social conforme segue:

21.000.23
ASTRALE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 51.045.980/0001-80
“CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO”

FILIPE ARIEL PIRES OLIVEIRA E SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 20/02/1996, portador da cédula de identidade RG 41.330.592-2, SSP-SP, expedida em 06/09/2022, e do CPF 421.389.318-97, residente e domiciliado na Av. Alan Kardec, 644, Jardim Marcia I, Município da Estância Balnearia de Peruíbe, estado de São Paulo, CEP 11772-374; único sócio componente da sociedade empresária limitada denominada **“ASTRALE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA”**, sediada na Av. Alan Kardec, 644, Jardim Marcia I, Município da Estância Balnearia de Peruíbe, estado de São Paulo, CEP 11772-374, com seu contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob n.º 35.2.6154657-0, em sessão de 14/06/2023, resolve, na melhor forma do direito, consolidar o contrato social da empresa mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade adota o nome empresarial **ASTRALE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e o domicílio da sociedade são na **Av. Alan Kardec, 644, Jardim Marcia I, Município da Estância Balneária de Peruíbe, estado de São Paulo, CEP 11772-374**, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou qualquer outra dependência.

CLÁUSULA TERCEIRA: O início das atividades da empresa se deu no dia **15 de junho de 2023**, com duração por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa está organizada para exercer a exploração do ramo de: **COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS, ARTIGOS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL, ATRAVÉS DE CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS, COMÉRCIO ELETRÔNICO, TELEMARKETING, OU DIRETAMENTE AO ADQUIRENTE, SEM ESTOQUE DE MERCADORIAS NA SEDE DA EMPRESA, DOS ITENS RELACIONADOS ABAIXO:**

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos, de artigos e alimentos para animais de estimação

47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougués

47.22-9-02 - Peixaria

ASTRALE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 51.045.980/0001-80
“CONTRATO SOCIAL: CONSOLIDADO”

- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios minimercados, mercearias e armazéns
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armário
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.85-7-01 - Comércio varejista de antiguidades
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.29-6-01 - Tabacaria
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimas
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

ASTRALE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 51.045.980/0001-80
“CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO”

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados
 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados
 47.21-1-02 - Padaria e confeitoraria com predominância de revenda
 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações, veículos recreativos; peças e acessórios
 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria
 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do artigo 966, *caput* e § único, e artigo 982, ambos do Código Civil.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil Reais), divididos em 100 (cem) quotas de R\$ 2.000,00 (dois mil Reais) cada uma, inteiramente subscritas e integralizadas pelo único sócio, neste ato, em moeda corrente do País, fica assim demonstrado:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL R\$
1. FILIPE ARIEL PIRES OLIVEIRA E SILVA	100	200.000,00
TOTAL	100	200.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, todavia, responde individualmente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade e o uso da denominação empresarial serão exercidos pelo único sócio **FILIPE ARIEL PIRES OLIVEIRA E SILVA, isoladamente**, sendo-lhe atribuídos todos os poderes de administração, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sem o oferecimento da caução para exercê-la, vedado, entretanto, o uso da denominação em negócios alheios àqueles do objeto empresarial.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado à sociedade, bem como a seu único sócio, a prestação de fiança, endosso ou aval a terceiros.

01.00.23

ASTRALE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 51.045.980/0001-80
“CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO”

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações serão tomadas em total consonância com o disposto no artigo 1.076, do Código Civil, ressalvado o disposto no artigo 1.061 do mesmo dispositivo legal.

CLÁUSULA NONA: O sócio Administrador poderá fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, a título de “Pró-Labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social encerrará-se em 31 de dezembro de cada ano, cabendo ao Sócio Administrador, nesta data, prestar contas justificadas de sua administração, oportunidade em que será procedida a elaboração do inventário, o levantamento de balanço patrimonial e de resultado econômico, e, os lucros ou prejuízos, serão distribuídos ou suportados.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o Sócio Administrador apresentará as contas, podendo nessa oportunidade, se for pertinente, designar administradores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: No caso de morte ou de interdição do único sócio, a sociedade não se dissolverá, continuando suas atividades com os herdeiros ou sucessores legais deste, que serão admitidos na sociedade mediante alteração contratual. Não sendo possível a alteração do contrato, ou inexistindo interesse dos herdeiros ou sucessores legais, o valor dos haveres será apurado de acordo com o descrito na cláusula seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A apuração dos haveres do único sócio será feita com base em balanço patrimonial e de resultado econômico, levantado especialmente para esse fim, na data da morte ou interdição, e serão pagos da forma deliberada pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente instrumento, serão supridas ou resolvidas com base na legislação que regulamenta as sociedades empresárias tipo limitada.

PARÁGRAFO ÚNICO: Elege o Foro da Comarca onde se situa a empresa, para nele dirimir as controvérsias oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Sócio Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, estando de acordo, assina este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Peruíbe-SP, 15 de agosto de 2023.

JUCESP

21.00.23

6

ASTRALE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 51.045.980/0001-80
“CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO”

Filipe AP Silva

FILIPE ARIEL PIRES OLIVEIRA E SILVA

Mariana Nascimento Ferreira

MARIANA NASCIMENTO FERREIRA

TESTEMUNHAS:

1. GERALDO MARCIO VIGNOLI
RG 28.795.089-X SSP-SP.

2. LUCIANO APARECIDO S. BALDUINO
RG 22.117.362-6 SSP-SP.



JUCESP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
"RICARDO GUMBLETON DAINT"

NOME **FILIPE ARIEL PIRES OLIVEIRA E SILVA**

8960-7



FILIAÇÃO
IVAN AUGUSTO OLIVEIRA SILVA

JULIANA DE CÁSSIA PIRES

DATA NASCIMENTO **20/02/1996** ORGÃO EMISSOR **FATOR RH**
NATURALIDADE **SSP-SP**
PERUÍBE - SP
OBSERVAÇÃO

77495842

Filipe A. Pires
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N° 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **421389318/97** DNI **41.330.592-2** 2 vía DATA DE EXPEDIÇÃO 06/09/2022

REGISTRO GERAL PERUÍBE SP PERUÍBE CN:LV.A013/FLS°288/N°14236

T. ELEITOR	CTPS	SÉRIE	UF	POLEGAR DIREITO
NIS/PIS/PASEP				IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR				
CNH	CNS			

[Signature]
Delegado de Polícia Civil/Delegado de justiça

ASSINATURA DO DIRETOR SED/DE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

[Signature]



23 AGO 2023

CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE
AUTENTICAÇÃO - VALOR - R\$ 4,71
19050

7º Tabelião de Notas e Protesto
Gabriela Lourenço Rocha
Escrivane

EM BRANCO

EM BRANCO